

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
TRUST FEEDER FIAGRO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.182.805/0001-10**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), e a **MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baviera, n.º 10, sala 3, Jardim Europa, Brasil, CEP 01.448-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.422.314/0001-18, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 18.772, expedido em 18 de maio de 2021 ("Gestora"), considerando que até a presente data não houve a subscrição das cotas do Trust Feeder Fiagro Imobiliário – Responsabilidade Limitada ("Fundo") por qualquer investidor, resolvem:

1. Alterar o regulamento vigente do Fundo, que passará a vigorar na forma do **Anexo I** ao presente instrumento; e
2. Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação da deliberação acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

REGULAMENTO

(Restante da página intencionalmente em branco)

